

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF

ATENÇÃO! TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO PDF. DOCUMENTOS FORA DESSE FORMATO NÃO SERÃO ACEITOS, ACARRETANDO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO/A CANDIDATO/A.

I - DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A (C)

1. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II).

ATENÇÃO:

- O não envio da Declaração de Composição Familiar (ANEXO II) acarretará a não homologação da inscrição no CADASTRO PROAF, não havendo possibilidade de realizar ajuste de documentação.
- Declarar renda zero para todo os membros do grupo familiar é motivo de não homologação da inscrição.

2. Comprovante de residência com data de vencimento de até 90 dias.

Serão válidos como comprovantes de residência: contas de água, luz, telefone, faturas de banco e cartão de crédito, comprovante de pagamento internet, IPTU, fatura de planos de saúde, contrato de aluguel; comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚNICO), Declaração de Residência usada no Programa Bolsa Permanência do MEC assinado por três lideranças reconhecidas.

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A (C) E/OU MEMBRO FAMILIAR (MF)

Estudantes e/ou Membros familiares (MF) menores de 18 anos: Apenas a carteira de identidade ou Certidão de nascimento.

Estudantes e/ou Membros Familiares maiores de 18 anos:

- RG e CPF** (Será válido qualquer documento oficial de identificação com foto que contenha esses dados).
- Extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS emitido em até 30 dias da data da inscrição** do Cadastro Proaf. Para solicitar esse documento acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
 - Clique em Entrar com gov.br
 - Digite seu CPF e clique em Avançar
 - Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
 - Mova a página para baixo e clique em Extrato de Contribuições (CNIS)
 - Mova a página para baixo e clique em Baixar Documento
 - Selecione a opção “Vínculos, Contribuições e Remunerações”
 - Clique em Baixar
 - Salve o documento (PDF).

ATENÇÃO: O/A estudante e/ou membro familiar que nunca teve vínculo empregatício também deve apresentar o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS, devendo seguir o passo a passo acima. Caso

não consiga emitir o extrato CNIS por algum problema no site ou App Meu INSS entre em contato com a linha 135 e veja como resolver.

3. Extratos bancários:

3.1 – Candidato/a e/ou Membro Familiar que possui conta/s bancária/s deve apresentar os extratos bancários dos três últimos meses, conforme detalhamento abaixo, **de todas as contas bancárias ativas que possui**.

MÊS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF	APRESENTAR EXTRATOS DO PERÍODO:
Março/Abril	Do dia 01 de dezembro/2025 a 28 de fevereiro /2026 (extratos dos meses 12/25, 01 e 02 /2026);
Agosto/Setembro	Do dia 01 de maio/2026 a 31 de julho/2026 (extratos dos meses 05, 06 e 07 de 2026);
Novembro/Dezembro	Do dia 01 de agosto/2026 a 31 de outubro/2026 (extratos dos meses 08, 09 e 10 de 2026).

ATENÇÃO:

- Serão aceitos extratos bancários retirados em aplicativos desde que constem: nome do titular da conta e as informações dos dados bancários (número de agência e conta). Essas informações devem constar na parte superior do extrato.
- Se o/a candidato/a e/ou membro familiar não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o/s contrato/s de abertura da/s nova/s conta/s.

3.2 – Candidato/a e/ou Membro Familiar que não possui conta/s bancária/s deve enviar declaração negativa de contas bancárias emitida pelo Banco Central do Brasil. Siga o passo a passo abaixo para emissão da declaração:

- Acesse o link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- Digite o CPF e em seguida o código que aparece na imagem lateral.
- Clique em emitir. Após emissão da certidão, clique em imprimir e escolha a opção Salvar em PDF.

4. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** (Exercício 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a ou Membro familiar que não entregou declaração de IRPF em 2025, não precisa apresentar nenhum documento.

III - DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO/A CANDIDATO E/OU MEMBRO FAMILIAR

ATENÇÃO:

- A documentação de renda deve ser entregue acordo com o perfil econômico do candidato/a ou membro familiar. Verifique abaixo, em qual ou quais situações se enquadra a fonte de renda informada.
- A declaração do/a candidato/a não precisa ser impressa e assinada. Você deve preencher corretamente todos os campos, colocar data e converter em PDF.
- As declarações dos membros familiares ou de terceiros **devem ser impressas, devidamente preenchidas e assinadas, salvo se for assinatura digital feita através do GOV.BR**. Assinaturas coladas ou digitalizadas de membros familiares ou de terceiros **não são válidas**.

1. **Comprovação de renda para Trabalhadores/as Assalariados/as ou Servidores Públicos:** Contracheques dos três

últimos meses.

MÊS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF	CONTRACHEQUES A APRESENTAR
Março/Abril	Dezembro/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026;
Agosto/Setembro	Maio/2026, junho/2026 e julho/2026;
Novembro/Dezembro	Agosto/2026, setembro/2026 e outubro/2026.

2. Enviar Declaração de Renda (ANEXO III) devidamente preenchida, em casos de:

- Trabalhadores assalariados sem contracheque;
- Trabalhadores/as informais (Freelancer, “Bicos”, Entregadores/as, etc.) e Prestadores de Serviço;
- Beneficiários/as de Auxílios e Bolsas de qualquer instituição (inclusive da UFSA);
- Autônomos/as e Profissionais Liberais;
- Atividade Rural;
- Rescisão, Seguro Desemprego, FGTS;
- Beneficiários/as de Programas Sociais, que não possuem comprovante de recebimento do benefício, tais como Bolsa Família, Pé de Meia, Benefícios Estaduais, municipais, dentre outros;
- Rendimentos de aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, acompanhado do comprovante de recebimento.
- Demais atividades remuneradas não formalizadas.

3. Aposentados/as, pensionistas e demais beneficiários/as do INSS: Extrato do benefício, mais recente, emitido pelo INSS ou por outra instituição.

ATENÇÃO: Não confundir esse documento com o extrato bancário. No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link: <https://meu.inss.gov.br>

- Clique em Entrar com gov.br
- Digite seu CPF e clique em Avançar
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
- Clique em Extrato de Pagamento de Benefício
- Clique na opção ajustar período
- Selecione o último mês encerrado do recebimento do benefício.
- Mova a página para baixo e clique em Baixar Documento.
- Salve o documento (PDF).

4. Proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: Pró-labore com GFIP dos três últimos meses.

5. Comprovação de renda para Pessoa do lar e desempregados/as: Declaração de Ausência de Renda (ANEXO IV)

ATENÇÃO: O Anexo IV não pode ser o único documento de comprovação de renda para todos os membros do grupo familiar. Declarar renda zero para todos/as é motivo de não homologação.

6. Comprovação de renda para pessoas que recebem doação: Declaração de Doação (ANEXO V).

ATENÇÃO:

- A declaração deve informar o valor mensal da doação, acompanhado de documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF do/a doador/a.
 - Se a única renda declarada pela/pelo estudante for oriunda de doação, a/o estudante deve declarar o doador na sua composição familiar e apresentar todos os documentos exigidos nesse anexo.
7. **Comprovação de renda para pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Enviar Declaração de Pensão Alimentícia- ANEXO VI informando o valor mensal da pensão.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF;
- Todos os rendimentos do grupo familiar devem ser informados e comprovados através dos documentos solicitados;
- Havendo inconsistências entre as informações declaradas e aquelas aferidas pela equipe de homologação, a inscrição no CADASTRO PROAF não será homologada.
- Qualquer situação adicional/extraordinária, por favor detalhar/explicar no campo “Justificativa do Requerimento” no SIGAA;